



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71. - Fone: (043) 3468 1123

E-mail:licita@riobom.pr.gov.br

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, retifica o primeiro termo aditivo do contrato 37/2014, referente à Tomada de Preços 07/2014, nos seguintes termos:

ONDE SE LEU:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 37/2014 REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS 07/2014

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Curitiba, nº 65, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, brasileiro, casado, portador do RG nº 3642.927 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa SÓ TERRA CONSTRUTORA CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 10.830.331/0001-02, com sede à Rua Batuíra de Coleira, nº70 na cidade de Arapongas, PR neste ato representada pelo Sr. Deonísio Bortolo Junior, brasileiro, portador do Registro de Identidade Civil n.º 5.820.126-6 SSP-PR e do CPF/MF nº 019.483.979-60, residente e domiciliado na Rua Manoel de Brito, nº 38 na cidade de Sabaudia, PR, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATADA, cujo o objeto: Contratação de empresa para execução de Pavimentação em CBUQ, na Rua Ayrton Senna da Silva, têm entre si, justos e contratados o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo do contrato 37/2014 até o dia 18/07/2015, conforme o primeiro termo aditivo ao convênio Nº 097/2013 – SEDU/PAM-2013, que entre si fazem o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado e Desenvolvimento Urbano, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE e o Município de Rio Bom, datado em 18 de Julho de 2014, sendo este valido a partir do dia 11/01/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E por estarem de comum acordo firmam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência contrato 37/2014 até o dia 18/07/2015, conforme o primeiro termo aditivo ao convênio Nº 097/2013 – SEDU/PAM-2013, que entre si fazem o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado e Desenvolvimento Urbano, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE e o Município de Rio Bom, datado em 18 de Julho de 2014, sendo este valido a partir do dia 11/01/2015.

Rio Bom, estado do Paraná, em 27 de Fevereiro de 2015.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal